



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3257/2024

Processo Número: **9813/2024** | Data do Protocolo: 19/04/2024 15:07:18



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340031003100380039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



### **INDICAÇÃO**

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que se digne determinar providências urgentes e necessárias para atender a demanda no sentido de solucionar o problema da falta de medicamentos imunossuppressores (TRACOLIMO) para pacientes transplantados nas Unidades de Alto Custo em nosso Estado.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com informações recebidas, os pacientes em São Paulo e da Grande São Paulo vêm sofrendo pela falta do medicamento tracolimo, que é indicado para pessoas transplantadas.

O tracolimo é um medicamento imunossupressor, reduzindo a resposta do sistema imunológico e atuando como medicamento antirrejeição, evitando que o organismo rejeite o órgão transplantado, está em falta desde o mês de março de 2024.

Desta forma, é imprescindível que o transplantado tenha acesso contínuo aos imunossuppressores, sem o risco de interrupções que comprometam seu tratamento.

Assim, certos de ver o nosso pleito, encaminhamos esta proposição legislativa para sua elevada consideração, permitindo sanar a falta de medicamentos, de modo atentar a atender as farmácias de Alto Custo de todo Estado de São Paulo, que estejam em situação crítica.

**Marcio Nakashima**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003000300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em 19/04/2024 15:03

Checksum: **FCBD6B8491B6D7950D11D2610C64E153C3584732B039EAF0FE09448C0F4A6EAD**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390030003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.